LEI 503/2011

"Autoriza a desafetação e cessão de direito de uso, de parte da Área Verde nº 02, localizada no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães."

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 3.022,22 m² (três mil e vinte e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizada de frente para a Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, limitando-se com o lote 01 da quadra 04A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, caracterizada e delimitada na forma dos anexos I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º tem cunho ambiental e econômico, destinando-se a abertura de um acesso exclusivo da empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda a sua unidade industrial, possibilitando a redução de poluição no entorno.

Parágrafo único - O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité conforme matrícula nº 0677 do livro nº 02.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a "cessão gratuíta de direito real de uso" deste bem imóvel, parte integrante do patrimônio público do Município de Sarzedo, apenas para promover ao disposto no Art. 2º.

Parágrafo único: A alienação ora autorizada, dar-se-á na forma disposta na Lei municipal 90/99, que dispõe sobre o fomento ao desenvolvimento econômico, sendo dispensada licitação e visando promover:

I - Geração de emprego e renda para os munícipes e administração municipal;
II - Recolhimento de impostos e incremento do ICMS – VAF através da produção industrial;
III - Melhoria da qualidade de vida aos moradores da cidade;
IV – Redução dos níveis de poluição ambiental percebida na cidade, em decorrência das atividades da empresa.

Art. 4º - A partir da celebração do termo de compromisso de "cessão gratuita de direito real de uso com posterior doação", a cessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no instrumento contratual e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§1º - Resolve- se a doação com encargos, antes de seu término, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no instrumento contratual.

§2º - O imóvel reverterá à administração municipal cedente, em qualquer ônus para a mesma, se por ventura, a donatária e seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Art. 5º - Como encargo decorrente da presente a cessão a empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda, assumirá os compromissos e obrigações decorrentes da implantação e manutenção de jardins e calçadas ao longo do canteiro central da Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães durante o período de 10 anos.

Art. 6º - Constituirá, ainda, motivo de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem ônus para o mesmo, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

a- falência da donatária;
b- cessação das atividades, por qualquer motivo, ou desvio da finalidade prevista na escritura pública de doação respectiva;
c- transferência do imóvel, seja a que título for, sem a anuência do Município;
d- descumprimento de quaisquer das obrigações contidas nesta lei, em especial no Art. 5º, ou no instrumento contratual de "cessão de direito real de uso a ser assinado pelas partes;
e- descumprimento das seguintes condicionantes:

1- Construção de uma mureta, partindo da oficina até a caixa de decantação para contenção das águas pluviais, com direcionamento para a caixa de decantação;
2- Construção de galpões que irá enclausurar aproximadamente 90% da planta com objetivo de separar a área de produção das demais, evitando o contato das carretas com material;
3- Construção de uma nova portaria para entrada e saída de carretas próxima a ponta do ribeirão João Leite;
4- Reforma de toda a área da oficina, com realocação das caixas SAO (Separadora de água e óleo);

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

5- Implantar lavador de carretas e o plantio de eucaliptos como formas de viabilizar uma cerca viva mais densa.

Art. 7º - O disposto no artigo 1° desta lei, fica condicionado à apresentação de declaração da SUPRAN/CENTRAL e SEMAD (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), atualizada, de que as irregularidades constatadas em auto de infração (BO número CIAD/P – 2011 – 1307731) datado de 26/08/2011 encontram-se regularizadas, ainda que por meio de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), podendo a Empresa, portanto, voltar a suas atividades normais

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de setembro de 2011.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Mensagem nº. 25 / 2.011

Sarzedo, 09 de Agosto de 2011

Senhor Presidente,

Submeto ao elevado apreciar dessa Casa Legislativa, projeto de lei que "Autoriza a desafetação de parte da Àrea Verde Nº 02 do Bairro Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, para ordenamento de sistema viário local possibilitando a criação de um novo acesso à empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda e dá outras providências".

Com a ampliação das atividades da empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda, o sistema viário composto pela Avenida Comendador Francisco Alves Quintas e pela rua São Francisco, tem sido muito impactado pelo material oriundo da referida empresa que contamina as rodas das carretas e veículos que passam pelas mesmas.

Dentro das propostas e projetos apresentados para minimizar a poluição da Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda, que impacta toda a cidade, em especial os bairros Imaculada Conceição e Riacho da Mata, além de causar prejuízos a praticamente todas as empresas vizinhas. Com a mudança da portaria de acesso das carretas, será possível reduzir a área de circulação das mesmas no pátio da empresa, evitando ou reduzindo a quantidade de material particulado em suspensão, o que consideramos um dos principais motivos da poluição hoje percebida.

Para que se possa oficializar a abertura desta via, torna-se necessário a aprovação de legislação que aprove a "desafetação de uso" e posterior "cessão de direito de uso" de uma área de 3.022,22 m² integrante da referida área verde, possibilitando a transformação da mesma em via particular, conforme projetos e memoriais em anexo.

Reitero que quanto à questão ambiental, o CODEMA já emitiu parecer favorável, e a empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda, se responsabilizará pela execução das obras viárias, como também irá assumir responsabilidades quanto à construção e manutenção de todo o canteiro central da Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, dentre outras ações de proteção da mata ciliar do Ribeirão Sarzedo.

Nesse sentido reafirma-se a V.Exa. e aos nobres integrantes os protestos de apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 09/08/11.
Horas: 13:38
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Antônio Ferreti
DD. Presidente Câmara Municipal de Sarzedo

PROJETO DE LEI Nº 33 / 2.011

"Autoriza a desafetação e cessão de direito de uso, de parte da Área Verde nº 02, localizada no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães."

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, contidas nos arts. 62 e 63, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 3.022,22 m² (três mil e vinte e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizada de frente para a Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, limitando-se com o lote 01 da quadra 04A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, caracterizada e delimitada na forma dos anexos I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º tem cunho ambiental e econômico, destinando-se a abertura de um acesso exclusivo da empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda a sua unidade industrial, possibilitando a redução de poluição no entorno.

Parágrafo único - O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité *conforme matrícula nº 0677 do livro nº 02.*

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a "cessão gratuíta de direito real de uso" deste bem imóvel, parte integrante do patrimônio público do Município de Sarzedo, apenas para promover ao disposto no Art. 2º.

Parágrafo único: A alienação ora autorizada, dar-se-á na forma disposta na Lei municipal 90/99, que dispõe sobre o fomento ao desenvolvimento econômico, sendo dispensada licitação e visando promover:

I - Geração de emprego e renda para os munícipes e administração municipal;
II - Recolhimento de impostos e incremento do ICMS – VAF através da produção industrial;
III - Melhoria da qualidade de vida aos moradores da cidade;
IV – Redução dos níveis de poluição ambiental percebida na cidade, em decorrência das atividades da empresa.

Art. 4º- A partir da celebração do termo de compromisso de "cessão gratuita de direito real de uso com posterior doação", a cessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no instrumento contratual e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§1º- Resolve- se a doação com encargos, antes de seu término, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no instrumento contratual.

§2º- O imóvel reverterá à administração municipal cedente, em qualquer ônus para a mesma, se por ventura, a donatária e seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual.

Art. 5º- Como encargo decorrente da presente a cessão a empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda, assumirá os compromissos e obrigações decorrentes da implantação e manutenção de jardins e calçadas ao longo do canteiro central da Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães durante o período de 10 anos.

Art. 6º - Constituirá, ainda, motivo de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem ônus para o mesmo, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

a- falência da donatária;
b- cessação das atividades, por qualquer motivo, ou desvio da finalidade prevista na escritura pública de doação respectiva;
c- transferência do imóvel, seja a que título for, sem a anuência do Município;
d- descumprimento de quaisquer das obrigações contidas nesta lei, em especial no Art. 5º, ou no instrumento contratual de "cessão de direito real de uso a ser assinado pelas partes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de agosto de 2011.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÀREA OBJETO DE DESAFETAÇÃO

Memorial descritivo de parte da **área verde 02** do Bairro Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, localizada no município de Sarzedo-MG, com área de 3.022,22 m² (três mil e vinte e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no ponto 01, de coordenadas N 7.786.224,98 e E 589.299,45, localizado na divisa da Avenida Comendador Francisco Alves Quintas com a Área de Preservação Permanente; deste segue com azimute de 220°58'15" limitando-se com a referida Avenida por uma distância de 36,24 m, até o ponto 02 de coordenadas N 7.786.197,95 e E 589.275,32; deste segue com azimute de 213°02'32" por uma distância de 36,84 m, até o ponto 03 de coordenadas N 7.786.167,05 e E 589.255,22; deste segue com azimute de 213°02'32" por uma distância de 25,97 m até o ponto 04 de coordenadas N 7.786.143,64 e E 589.243,98, sempre limitando-se com a referida Avenida Comendador Francisco Alves Quintas; deste deflete-se a direita com azimute de 244°19'04" e segue por uma distância de 46,96 m até o ponto 05 de coordenadas N 7.786.123,29 e E 589.201,65, localizado na divisa com o lote 01 da quadra 04A do referido Distrito Industrial; deste deflete-se a direita e segue com azimute de 24°45'05" por uma distância de 93,44 m, até o ponto 06 de coordenadas N 7.786.208,15 e E 589.240,78, localizado na divisa com o remanescente da Área Verde Nº 02; deste deflete-se a direita com azimute de 73°59'07" e segue por uma distância de 61,03 m, sempre limitando-se com a Área Verde Nº 02 até o ponto 01, de coordenadas N 7.786.224,98 e E 589.299,45, localizado na divisa da Avenida Comendador Francisco Alves Quintas com a Área Preservação Permanente, onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de 3.022,22 m².

Sarzedo, 09 de agosto de 2011.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

RT. Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento / Engenheiro Agrimensor

ECO STEEL

TRANSFORMAÇÃO QUE PRESERVA

Sarzedo, 11 de julho de 2011

Exmo. Senhor
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Sarzedo/MG

Referente: Relatórios monitoramento atmosférico, de ruído e de ações de melhorias ambientais (encaminha).

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Encaminhamos relatórios de monitoramentos atmosférico e de ruído referente ao último semestre.

O resultado obtido nos monitoramentos atmosféricos comprova a eficiência dos filtros de mangas em operação. Ressaltamos que os resultados obtidos se encontram abaixo dos valores estabelecidos pelas legislações vigentes.

A **ECOSTEEL** está atuando com um plano contínuo de melhorias ambientais, visando a convivência harmônica e equilibrada com o meio ambiente, conforme quadro abaixo:

SETOR	AÇÃO	OBJETIVO	ESTÁGIO
Pátio	Construção de uma mureta, partindo da oficina até a caixa de decantação.	Contenção das águas pluviais, com direcionando para a caixa de decantação.	Em andamento
Pátio	Construção de galpões que irá enclausurar aproximadamente 90% da planta.	Evitar a dispersão de material particulado com a ação dos ventos.	Em andamento
		Separar a área de produção das demais, evitando o contato das carretas com material. Isto irá ajudar a manter as vias internas e exterrnas limpas.	

TRANSFORMAÇÃO QUE PRESERVA

Portaria	Construção de uma nova portaria para entrada e saída de carretas, próximo a ponte do ribeirão João Leite.	Retirada do fluxo de carretas da avenida. principal.	Em estudo pela ECOSTEEL e Prefeitura Municipal de Sarzedo
		Conservação (limpeza) das vias de acesso ao Distrito Industrial.	
		Esta ação, juntamente com a cobertura da planta industrial, irá alterar também o fluxo interno das carretas, evitando contato com material no pátio..	
Oficina	Reforma de toda a área da oficina, com realocação das caixas SAO.	Maior eficiência das caixas, e organização do setor.	Em andamento

Considerando que a empresa vem procurando um plano continuo de melhorias ambientais, que cumpri integralmente todos os itens da condicionante da licença emitida, fez-se o presente relatório para ciência de todas as ações a serem implementadas pela ECOSTEEL.

Ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

ECOSTEEL INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA

ECO STEEL

TRANSFORMAÇÃO QUE PRESERVA

Sarzedo, 15 de julho de 2011

Exmo. Senhor
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Sarzedo/MG

Referente: informações complementares – ofício protocolado dia 11/07/2011.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Encaminhamos informações complementares ao ofício protocolado dia 11/07/2011, com cronograma de execução do plano de melhorias ambientais previstas.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o desafetamento da faixa do terreno, próximo a ponte do Ribeirão João Leite, que irá possibilitar a mudança da portaria da empresa.

Ressaltamos que conforme esclarecido em reunião no dia 11/07/11, em função do aumento da condensação devido a baixa temperatura neste período do ano, tivemos uma redução significativa na vida útil da mangas dos filtros. Após inspeções constatamos a necessidade de troca de algumas mangas. Efetuamos a aquisição de 1000 peças e a substituição imediata das mangas danificadas (NF em anexo).

SETOR	AÇÃO	OBJETIVO	Cronograma
Pátio	Construção de uma mureta, partindo da oficina até a caixa de decantação.	Contenção das águas pluviais, com direcionando para a caixa de decantação.	22/07/2011 - conclusão
Pátio	Construção de galpões que irá enclausurar aproximadamente 90% da planta.	Evitar a dispersão de material particulado com a ação dos ventos.	30/11/11 - conclusão
		Separar a área de produção das demais, evitando o contato das carretas com material. Isto irá ajudar a manter as vias internas e exterrnas limpas.	

Portaria	Construção de uma nova portaria para entrada e saída de carretas, próximo a ponte do ribeirão João Leite.	Retirada do fluxo de carretas da avenida. principal.	Em estudo pela ECOSTEEL e Prefeitura Municipal de Sarzedo
		Conservação (limpeza) das vias de acesso ao Distrito Industrial.	
		Esta ação, juntamente com a cobertura da planta industrial, irá alterar também o fluxo interno das carretas, evitando contato com material no pátio..	
Oficina	Reforma de toda a área da oficina, com realocação das caixas SAO.	Maior eficiência das caixas, e organização do setor.	10/11/2011 - conclusão

.Ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

ECOSTEEL INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA

OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO
AV. INDUSTRIAL OSCAR BERGGREN, 572
DISTRITO INDUSTRIAL II - NOVA ODESSA/SP CEP: 13.460-000
PABX (19) 3466 9200
www.ober.com.br

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada [1]

Nº 154.409
Série 5 Pág. 1 / 1

Chave de Acesso da NF-e p/ consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
35.11.05.43.23.813.800/0136-55-005.000.154-409-100.142.320-5

Natureza da Operação: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Protocolo de Autorização de Uso: 135110273858239 - 31/05/2011

DESTINATÁRIO REMETENTE

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Subst. Tributário	CNPJ
482003216115		43.238.138/0001-36

Nome Razão Social	CNPJ / CPF	Data da Emissão
ECOSTEEL INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA	05.991.449/0001-82	31/05/2011

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Saída / Entrada
AV. COMENDADOR FRANCISCO ALVES QUINTAS, 851	DITRISTO INDUSTRIAL	32.450-000	

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
SARZEDO	(31) 3403-2350	MG	067265127.00-15

FATURA

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
154409/001	17.325,00	29/06/11	154409/002	17.325,00	29/07/11									

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Subtituição	Valor Total dos Produtos
34.650,00	4.158,00	0,00	0,00	33.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	34.650,00

TRANSPORTADOR VOL. TRANSP.

Razão Social	Frete Por Conta (1 - Emitente, 2 - Destinatário)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
ADEVANDIR ALVES DE LIMA	2				297.716.518-54

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
R. ARLINDO CASSASA, 264, SANTA LUIZA	NOVA ODESSA	SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50	FARDOS	X A R X		1203,00	1203,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quant.	V. Unit.	% Desc	Vr. Total	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	VR. ICMS	ALIQ .IPI	VR. IPI	CLASSE
983400017	ELEMENTOS FILTRANTES Ø 160mm X 3600mm PTFE	5911.90.00	000	6101	PC	1.000,00	33,00	0,00	33.000,00	34.650,00	12	4.158,00	5	1.650,00	

CÁLC. ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

Redespacho: TRANSPORTES NIQUINI LTDA
Endereço: DA CERAMICA, 1766 - GUARULHOS / SP

PC - 4196 /SR.BRUNO C. DE MENDONÇA. ITEM:006247

P :

(941.935/60)
Toda a reclamação deve ser encaminhada a empresa através do Vendedor, com amostra e etiqueta do produto. Devoluções somente serão aceitas c/autorização prévia de nossa área coml, no máx. após 60 dias do fat..

Reservado ao Fisco:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TOMADAS DE CONTAS E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

PARECER DA CCJ REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 33 DE 09/08/2011 QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO, DE PARTE DA ÁREA VERDE N°02, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe encontra-se em sintonia com as normas constitucionais e infraconstitucionais brasileiras.

Trata-se de projeto que autoriza a desafetação e cessão de direito real de uso com posterior doação, de parte da área verde n°02, localizada no distrito industrial Benjamim Ferreira Guimarães com objetivo de mitigação de poluição ambiental, alterando a entrada da empresa para outra localidade.

O projeto em comento enconta-se dentro das normas legais, não havendo qualquer infringência a Lei Federal ou a artigo da Constituição da República.

Entretanto, a alienação do imóvel público em questão, por meio de doação, deve atender rigorosamente ao interesse público municipal, o que somente ocorrerá se a empresa cumprir todas as condicionantes descritas em Ofícios s/n datados de 11/07/2011 e 15/07/2011, em anexo.

Sendo assim, a CCJ apresenta a emenda em anexo de forma a garantir que o interesse público municipal seja plenamente atendido.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 33 de 09/08/2011 que autoriza a desafetação e cessão de direito de uso, de parte da área verde 02, localizada no Distrito Industrial de Sarzedo, está de acordo com o princípio da legalidade e é constitucional e, portanto, está **APROVADO** desde que aprovado em conjunto com a emenda ora apresentada.

Sarzedo, 05 de setembro de 2011.

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Relatora da CCJ

Vereador Chaslei Antônio Martins
Presidente

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TOMADAS DE CONTAS E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Emenda n° 01 de 05 de setembro de 2011

Altera Projeto de Lei n° 33 de 2011.

Art. 1° - Ficam acrescidas ao artigo 6° do Projeto de Lei n° 33/2011 as seguintes alíneas:

"e) descumprimento das seguintes condicionantes:

01. Construção de uma mureta, partindo da oficina até a caixa de decantação para contenção das águas pluviais, com direcionamento para a caixa de decantação;
02. Construção de galpões que irá enclausurar aproximadamente 90% da planta com objetivo de separar a área de produção das demais, evitando o contato das carretas com material;
03. Construção de uma nova portaria para entrada e saída de carretas próxima a ponta do ribeirão João Leite;
04. Reforma de toda a área da oficina, com realocação das caixas SAO (Separadora de água e óleo);
05. Implantar lavador de carretas e o plantio de eucaliptos como formas de viabilizar uma cerca viva mais densa."

Art. 2° - O artigo 7° do Projeto de Lei n° 33/2011 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando os demais:

"Art. 7° - O disposto no artigo 1° desta lei, fica condicionado à apresentação de declaração da SUPRAN/CENTRAL e SEMAD (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), atualizada, de que as irregularidades constatadas em auto de infração (BO número CIAD/P – 2011 – 1307731) datado de 26/08/2011 encontram-se regularizadas, ainda que por meio de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), podendo a Empresa, portanto, voltar a suas atividades normais. "

Sarzedo, 05 de setembro de 2011.

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Relatora da CCJ

Vereador Chaslei Antônio Martins
Presidente

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES, CULTURA, LAZER E SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 33 DE 09/08/2011 QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO, DE PARTE DA ÁREA VERDE N°02, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe encontra-se em sintonia com a política nacional, estadual e municipal de Meio Ambienta, pois visa possibilitar a implementação de medidas mitigadoras de poluição atmosférica ao transferir a entrada e passagens de veículos de carga para outra localidade, desde que aprovado em conjunto com a emenda n° 01/2011 apresentada ao PL n° 33/2011 pela Comissão de Justiça.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, Projeto de Lei nº 33 de 09/08/2011 está **APROVADO** desde que em conjunto com a emenda n° 01/2011 apresentada ao PL n° 33/2011 pela Comissão de Justiça.

Sarzedo, 02 de setembro de 2011.

Rodnei de Freitas Campos
Relator Vereador

Maria José do Amaral Maia
Vereadora Presidente

José Gonçalves de Oliveira
Vereador Membro

Assunto: [Sem assunto]

De: Secretaria de Planejamento (seplansarzedo@yahoo.com.br)

Para: camarasarzedo@yahoo.com.br;

Data: Quinta-feira, 8 de Setembro de 2011 12:15

Boa Tarde,

Atenção Drª Ana Paula
Juridico Câmara Municipal

As ações relacionadas abaixo, foram encaminhadas a Prefeitura Municipal em 11/07/2011 e serão parte integrante do "TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUÍTA DE DIREITO REAL DE USO" com a empresa Ecosteel para a abertura de nova via de acesso para os veículos de carga.

Segue cópia do documento protocolado nesta Prefeitura, o mesmo seria transformado em TAC.

Reitero a importância de incluir a obrigatoriedade de implantar o "LAVADOR DE CARRETAS" e o plantio de Eucaliptos, como formas de viabilizar uma cerca viva mais densa (lembro-me que o Rodrigo Quintão em reunião falou de uma outra árvore que dará melhor resultado).

Também importante incluir que a assinatura do referido TERMO DE DOAÇÃO, deva acontecer após o inicio dos investimentos acordados com o municipio e com a SUPRAM.

Desde já agradeço pela atenção da doutora.

Atenciosamente,

Jarbas Vieira da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Sarzedo / MG
(31) 3577-7334 / 3577-7229

ÁREA O

[

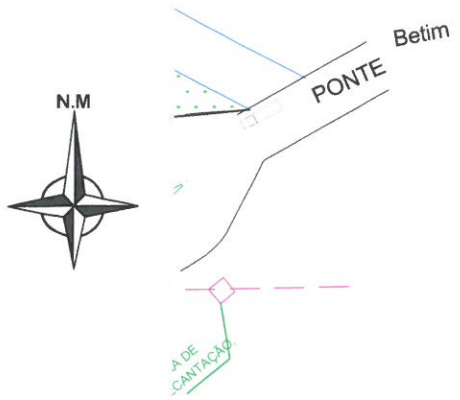

ÂNGULOS	DISTÂNCIAS (M)		AZIMUTES
A=32°0'21"	P1-P2	36,24	220°58'15"
B=171°40'07"	P2-P3	36,84	213°02'32"
C=172°36'48"	P3-P4	25,97	213°02'32"
D=141°20'15"	P4-P5	46,96	244°19'04"
E=39°33'59"	P5-P6	93,44	24°45'05"
F=130°45'59"	P6-P1	61,03	73°59'07

TABELA DE COORDENADAS

PONTO	N	E
P1	7.786.224,98	589.299,45
P2	7.786.197,95	589.275,32
P3	7.786.167,05	589.255,22
P4	7.786.143,64	589.243,98
P5	7.786.123,29	589.201,65
P6	7.786.208,15	589.240,78

OBS.:

TÍTULO:

ÁREA A SER DESFETADA NO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES - SARZEDO/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA PORTARIA DA EMPRESA ECOSTEEL INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA.

PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: 1:1000

DATA: AGOSTO/2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RENATO PEREIRA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG 58437/D

PROCESSO: Nº. -

PRANCHA: ÚNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 27/2011

"Autoriza a desafetação e cessão de direito de uso, de parte da Área Verde nº 02, localizada no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães."

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, contidas nos arts. 62 e 63, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 3.022,22 m² (três mil e vinte e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizada de frente para a Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, limitando-se com o lote 01 da quadra 04A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, caracterizada e delimitada na forma dos anexos I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º tem cunho ambiental e econômico, destinando-se a abertura de um acesso exclusivo da empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda a sua unidade industrial, possibilitando a redução de poluição no entorno.

Parágrafo único - O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité *conforme matrícula nº 0677 do livro nº 02.*

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a "cessão gratuíta de direito real de uso" deste bem imóvel, parte integrante do patrimônio público do Município de Sarzedo, apenas para promover ao disposto no Art. 2º.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Parágrafo único: A alienação ora autorizada, dar-se-á na forma disposta na Lei municipal 90/99, que dispõe sobre o fomento ao desenvolvimento econômico, sendo dispensada licitação e visando promover:

I - Geração de emprego e renda para os munícipes e administração municipal;

II - Recolhimento de impostos e incremento do ICMS – VAF através da produção industrial;

III - Melhoria da qualidade de vida aos moradores da cidade;

IV – Redução dos níveis de poluição ambiental percebida na cidade, em decorrência das atividades da empresa.

Art. 4º- A partir da celebração do termo de compromisso de "cessão gratuita de direito real de uso com posterior doação", a cessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no instrumento contratual e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§1º- Resolve- se a doação com encargos, antes de seu término, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no instrumento contratual.

§2º- O imóvel reverterá à administração municipal cedente, em qualquer ônus para a mesma, se por ventura, a donatária e seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual.

Art. 5º- Como encargo decorrente da presente a cessão a empresa Ecosteel Indústria de Beneficiamento Ltda, assumirá os compromissos e obrigações decorrentes da implantação e manutenção de jardins e calçadas ao longo do canteiro central da Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, localizada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães durante o período de 10 anos.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 6º - Constituirá, ainda, motivo de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem ônus para o mesmo, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

a- falência da donatária;
b- cessação das atividades, por qualquer motivo, ou desvio da finalidade prevista na escritura pública de doação respectiva;
c- transferência do imóvel, seja a que título for, sem a anuência do Município;
d- descumprimento de quaisquer das obrigações contidas nesta lei, em especial no Art. 5º, ou no instrumento contratual de "cessão de direito real de uso a ser assinado pelas partes;
e- descumprimento das seguintes condicionantes:

1- Construção de uma mureta, partindo da oficina até a caixa de decantação para contenção das águas pluviais, com direcionamento para a caixa de decantação;
2- Construção de galpões que irá enclausurar aproximadamente 90% da planta com objetivo de separar a área de produção das demais, evitando o contato das carretas com material;
3- Construção de uma nova portaria para entrada e saída de carretas próxima a ponta do ribeirão João Leite;
4- Reforma de toda a área da oficina, com realocação das caixas SAO (Separadora de água e óleo);
5- Implantar lavador de carretas e o plantio de eucaliptos como formas de viabilizar uma cerca viva mais densa.

Art. 7º - O disposto no artigo 1° desta lei, fica condicionado à apresentação de declaração da SUPRAN/CENTRAL e SEMAD (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), atualizada, de que as irregularidades constatadas em auto de infração (BO número CIAD/P – 2011 – 1307731) datado de 26/08/2011 encontram-se regularizadas, ainda

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

que por meio de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), podendo a Empresa, portanto, voltar a suas atividades normais

Art. 8º **-** Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 09 de setembro de 2011.

Rodrigo Antônio Ferrete
Vereador Presidente

Rodnei de Freitas Campos
Vereador Vice-Presidente

Maria José do Amaral Maia
Vereadora Secretária

SECRETARIA DA 2ª VARA
Fls. 298
IBIRITÉ - MG

Autos do processo n.º 0114.11.010883-3
Requerente:Ecosteek Indústria de Beneficiamento Ltda.
Requerido: Estado de Minas Gerais
Procedimento Cautelar

Vistos etc.

Trata- se de medida cautelar com pedido liminar, ajuizada por Ecoeestil Indústria de Beneficiamento Ltda. Em face do Estado de Minas Gerasi, sob o argumento, em síntese, de que apesar de cumprir todas as condicionantes exigidas pelo Poder Público, a empresa foi irregularmente embargada, inviabilizando a sua atividade.

Requer a concessão de liminar.

Com a inicial de f.02/19, vieram os documentos de f.20/200 (1º volume) e 201/296 (2º volume).

É o breve relato. Decido.

Compulsando os autos, verifico que a Licença de Operação Corretiva foi emitida com validade até 23/03/2013, desde que preenchidas as condicionantes (f.29), o que foi devidamente atendido, como se infere do auto de fiscalização tombado sob o número 44410/2011 (f.47/48).

Em outro prisma, constato que foi aberto procedimento administrativo com defesa e emenda que foram carreadas aos autos, cujas

Rogério Braga
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA 2ª VARA
CÍVEL DE IBIRITÉ/MG

SECRETARIA DA 2ª VARA
Fls. 299
IBIRITÉ

cópias se encontram às f.54/74, não estando evidenciado nos autos o cumprimento pela Administração Pública do inciso II, do artigo 71 da Lei 9.605/98, de modo que as atividades empresariais não podem ser prejudicadas em virtude da letargia do Estado.

Some-se a isso que a documentação carreada às f.86/194 noticia o movimento do autor no sentido de cumprir as exigências legais atinentes ao caso, inclusive com requerimento de celebração de ajustamento de conduta.

Lado outro, verifico que o Estado é recalcitrante em não cumprir a legislação, uma vez que também não observou os parágrafos 3º e 1º do artigo 74 do Decreto Estadual 44844/2008, nem tampouco o parágrafo 2º, do artigo 76 do mesmo diploma legal.

Trata-se, a princípio, de procedimento adotado pelo Estado de Minas Gerais em contradição com os documentos por ele mesmo emitidos, bem como alheio às providências tomadas pela empresa ora autora. Aliás se o Estado for diligente como deveria em todos os casos, conveniente passar com olhos abertos pelo Município de Nova Lima-MG, onde ocorrem incontáveis agressões ao meio ambiente promovidas pelas construtoras/ empreteiros e mineradoras.

Nesse sentido, preenchidos os requisitos do artigo 804 do CPC, **CONCEDO A LIMINAR INAUDITA** PARA SUSPENDER TODO E QUALQUER EFEITO DO EMBARGO ÀS ATIVIDADES DO AUTOR, DECORRENTE DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO 51733/2011, SENDO QUE O DESATENDIMENTO AO COMANDO JUDICIAL, IMPLICARÁ EM MULTA DE R$50.000,00 POR DIA, ALÉM DA TIPIFICAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL.

DEFIRO ainda a comunicação imediata via faz a SUPRAM e à

Rogério Braga
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA 2ª VARA
CÍVEL DE IBIRITÉ/MG

SECRETARIA DA 2ª VARA
Fls 300
IBIRITÉ - MG

Polícia Militar do Estado, conforme alínea "b" de f.19.

Cite-se por precatória.

Ibirité, 08 de setembro de 2011

Rogério Braga
Juiz de Direito

297
2

CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei o presente processo.
O referido é verdade e dou fé.

O escrevente, _____

Ibirité, 08 **de** Setembro **de** 2011

CONCLUSÃO

Aos 08 **de** 09 **de** 11
faço estes autos conclusos ao MMº JUIZ DE DIREITO.

Eu, _____
Escrevente o subscrevo.

Segue decisão em três laudas
Ibt.
08/09/2011

Rafael
JUIZ
TTITU
CIVE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Sarzedo, 15 agosto de 2011.

Ofício: 14/2011
Serviço: Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e Redação Final c/c Comissão de Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação (faz)

Ilma. Sra. Secretária,

Pelo presente, as comissões de Justiça, Legislação e Meio Ambiente, vêem a presença de V.Sa. para solicitar informações técnicas referente o número de pacientes que apresentam problemas respiratórios devido o acúmulo da poluição ambiental transmitida por algumas empresas locais.

Requeremos ainda que sejam apresentados dados técnicos sobre a quantidade de pessoas que apresentavam problemas de saúde antes e após a instalação da empresa ECOSTEEL (antiga TRL), sendo esta instalada no Distrito Industrial de Sarzedo no ano de 2003, iniciando suas atividades no ano de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Certo de vossa atenção e atendimento do certame, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Comissão de Justiça e Legislação

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Relatora da CCJ

WILSON RAMOS DE JESUS
Membro da CCJ

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Relator da Comissão de Meio Ambiente

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Meio Ambiente

Recebi em 17.08.11

Ilma. Sra.
MAGALI RODRIGUES BRITO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de Sarzedo – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Sarzedo, 15 agosto de 2011.

Ofício: 13/2011
Serviço: Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e Redação Final c/c Comissão de Meio Ambiente
Para: Prefeitura Municipal de Sarzedo
Assunto: SOLICITAÇÃO (faz)

Exmo. Sr. Prefeito,

Encontra-se em tramitação nestas Comissões o Projeto de Lei 33/2011 que "Autoriza a desafetação de parte da área verde nº 02 do B. Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães", entretanto, em análise ao referido Projeto de Lei, as Comissões de Justiça e de Meio Ambiente, decidiram suspender a tramitação do mesmo até que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o CODEMA, apresentem as seguintes informações abaixo descritas:

- Análise sobre o impacto ambiental através de uma empresa conceituada e idônea atuante nesta área;

- Análise da mensuração dos resultados positivos que serão alcançados após a desafetação pleiteada;

- Análise técnica detectando que após a abertura de uma nova via para dar acesso à empresa Ecosteel, haverá uma significante diminuição da poluição;

- Laudos Técnicos comprobatórios de porcentagem medições da poluição gerada pela Empresa Ecosteel;

Recebi em 17/08/11

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

- O tamanho real da área para a abertura da via de novo acesso a empresa Ecosteel, pois a área pleiteada no projeto é de 3.022,22 m2;

- Encaminhamento do parecer do CODEMA referente à desafetação pleiteada;

Assim sendo, salientamos que o objetivo destas informações é para uma melhor análise sobre a desafetação da área verde em questão, portanto, as comissões de Justiça e Meio Ambiente aguardarão o DEFERIMENTO do Poder Executivo para continuar a tramitação da matéria em questão.

No mais agradecemos pela compreensão, aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Comissão de Justiça e Legislação

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Relatora da CCJ

WILSON RAMOS DE JESUS
Membro da CCJ

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Relator da Comissão de Meio Ambiente

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Meio Ambiente

Exmo. Sr.
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL
SARZEDO – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Sarzedo, 05 de setembro de 2011.

Ofício: 16/2011
Serviço: Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e Redação Final c/c Comissão de Meio Ambiente
Para: Empresa ECOSTEEL
Assunto: Informação/Solicitação (faz)

Ilmo. Sr. Diretor Geral,

Encontra-se em tramitação nestas Comissões o Projeto de Lei 33/2011 que "Autoriza a desafetação de parte da área verde nº 02 do B. Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães", entretanto, recebemos informações enviadas ao Presidente desta Casa Legislativa, via e-mail, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD (em anexo), que abaixo transcrevemos:

> *"Fizemos uma avaliação da situação processual da empresa e detectamos que a empresa estava embargada por ato da SUPRAM. Por nossa solicitação, a PM esteve no local e constatou que a mesma estava operando, ou seja, descumprindo o embargo.*
> *Com esta constatação estamos preparando a autuação da empresa, multa diária, por descumprimento de embargo. Manteremos você informada dos desdobramentos.*
> *Atenciosamente,*
> *Marília Carvalho de Melo*
> *Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrado"*

Desta forma, conforme constatação feita pela Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada, Sra. Marília Carvalho de Melo, solicitamos que os representantes desta empresa apresentem os esclarecimentos sobre o embargo ora apontado. Por esse motivo,

05-09-2011
Marcos Recebi

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

agendamos uma reunião para o dia 06 de setembro do corrente (terça-feira), às 09hs30min com os representantes da Ecosteel, em especial o Sr. Rodrigo Quintão, vereadores e representantes do Poder Executivo na sede desta Casa Legislativa.

Assim sendo, salientamos que o objetivo destas informações é para uma melhor análise sobre a desafetação da área verde em questão, bem como, esclarecimentos sobre as informações prestadas pela SUPRAM/SEMAD. Portanto, as comissões de Justiça e Meio Ambiente aguardarão o acontecimento da reunião ora pleiteada para posterior posicionamento do projeto de lei em questão.

No mais agradecemos pela compreensão, aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Chaslei Antônio Martins
Presidente
Comissão de Justiça e Legislação

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Presidente da Comissão de Meio Ambiente
Relatora da CCJ

Ao Ilmo. Sr.
RODRIGO QUINTÃO
REPRESENTANTE DA EMPRESA ECOSTEEL
SARZEDO – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Sarzedo, 05 de setembro de 2011.

Ofício: 17/2011
Serviço: Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e Redação Final c/c Comissão de Meio Ambiente
Para: Prefeitura Municipal de Sarzedo
Assunto: Informação/Solicitação (faz)

Exmo. Sr. Prefeito,

Encontra-se em tramitação nestas Comissões o Projeto de Lei 33/2011 que "Autoriza a desafetação de parte da área verde nº 02 do B. Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães", entretanto, recebemos informações enviadas ao Presidente desta Casa Legislativa, via e-mail, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD (em anexo), que abaixo transcrevemos:

> *"Fizemos uma avaliação da situação processual da empresa e detectamos que a empresa estava embargada por ato da SUPRAM. Por nossa solicitação, a PM esteve no local e constatou que a mesma estava operando, ou seja, descumprindo o embargo.*
> *Com esta constatação estamos preparando a autuação da empresa, multa diária, por descumprimento de embargo. Manteremos você informada dos desdobramentos.*
> *Atenciosamente,*
> *Marília Carvalho de Melo*
> *Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrado"*

Desta forma, conforme constatação feita pela Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada, Sra. Marília Carvalho de Melo, solicitamos que os representantes desta empresa apresentem os esclarecimentos sobre o embargo ora apontado. Por esse motivo,

Recebido em
05/09/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

agendamos uma reunião para o dia 06 de setembro do corrente (terça-feira), às 09hs30min com os representantes da Ecosteel, vereadores e representantes do Poder Executivo, em especial, o **Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Jarbas Vieira e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. José Patrocínio de Almeida**, na sede desta Casa Legislativa.

Assim sendo, salientamos que o objetivo destas informações é para uma melhor análise sobre a desafetação da área verde em questão, bem como, esclarecimentos sobre as informações prestadas pela SUPRAM/SEMAD. Portanto, as comissões de Justiça e Meio Ambiente aguardarão o acontecimento da reunião ora pleiteada para posterior posicionamento do projeto de lei em questão.

No mais agradecemos pela compreensão, aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Chaslei Antônio Martins
Presidente
Comissão de Justiça e Legislação

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Presidente da Comissão de Meio Ambiente
Relatora da CCJ

Ao Exmo. Sr.
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal
SARZEDO – MG

Caro Ferrete

Fizemos uma avaliação da situação processual da empresa e detectamos que a empresa estava embargada por ato da SUPRAM. Por nossa solicitação, a PM esteve no local e constatou que a mesma estava operando, ou seja, descumprindo o embargo.
Com esta constatação estamos preparando a autuação da empresa, multa diária, por descumprimento de embargo.
Manteremos você informada dos desdobramentos.
Atenciosamente,
Marília Carvalho de Melo
Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
CIDADE ADMINISTRATIVA - Edifício Minas
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - 1º andar - Bairro Serra Verde
CEP 31.630-900
Tel. (31) 3915-1158

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR | REDS 2011-001534000-001

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO CIAD/P-2011-1307731 | Fl. 1/5

UNIDADE	MUNICÍPIO
2 PEL PM MAMB/CIA PM MAMB	BETIM

DESTINATÁRIO	DATA DO REGISTRO
PROMOTORIA DE MEIO AMBIENTE DE SARZEDO	26/08/2011 19:57

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA	DATA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA COMUNICAÇÃO
VIA CENTRO DE COMUNICACOES	26/08/2011	11:12

COD. OPERAÇÃO ORIGEM: XXXXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: OUTRAS INFRACOES AMBIENTAIS REL ATIVIDADES POLUIDORAS

COD. PRINCIPAL	TENTADO / CONSUMADO	ALVO DO EVENTO
L27999	CONSUMADO	IGNORADO

DATA DO FATO	HORÁRIO DO FATO	DATA NO LOCAL	HORÁRIO NO LOCAL	DATA FINAL	HORÁRIO FINAL
26/08/2011	11:12	XXXXXX	XXXXX	26/08/2011	20:49

COMPL DE LOCAL MEDIATO	COMPL DE LOCAL IMEDIATO
IGNORADO	IGNORADO

LOCAL (AV., RUA, ETC): AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO ALVES QUINTAS

NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	BAIRRO / VILA	CEP
851	XXXX	XXXXXX	DISTRITO INDUSTRIAL	XXXXXX

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
SARZEDO	MG	BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
XXXXXX	-20º 1' 13,0"	-44º 8' 52,00"

TIPO LOCAL	MEIO UTILIZADO
VIA URBANA	IGNORADO

CAUSA PRESUMIDA: XXXXXX

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
JURIDICA	L27999	CONSUMADO	XXXXX	AUTOR

DESCRIÇÃO NATUREZA: OUTRAS INFRACOES AMBIENTAIS REL ATIVIDADES POLUIDORAS

NOME COMPLETO: ECOSTEEL INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA

APELIDOS: XXXX

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
IGNORADO	XXXXXX	XXXXXX

IDADE APARENTE	GRAU DA LESÃO	ESTADO CIVIL
XXX	IGNORADO	IGNORADO

CUTIS	OCUPAÇÃO ATUAL
IGNORADO	XXXXXX

RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR: IGNORADO

MÃE: XXXXXX

PAI: XXXXXX

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXXXX

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	05991449000182

ESCOLARIDADE: IGNORADO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
COMENDADOR FRANCISCO ALVES QUINTAS	851	XXXXX	XXXXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
DISTRITO INDUSTRIAL	SARZEDO	MG

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL
BRASIL	XXXXXX	(31)3597-1805	XXXXXX

PRISÃO / APREENSÃO	HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?
IGNORADO	XXX

ENVOLVIDO 2

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
FISICA	L27999	CONSUMADO	MASCULINO	TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU ACAO POLICIAL

DESCRIÇÃO NATUREZA: OUTRAS INFRACOES AMBIENTAIS REL ATIVIDADES POLUIDORAS

DIGITADOR: PM0938258

GERADO POR: PM0995548
01/09/2011 10:07

ENVOLVIDO 2

NOME COMPLETO: JOAO RICARDO MAGALHAES GONCALVES					
APELIDOS: XXXX					
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO: 13/10/1977		NATURALIDADE / UF: BETIM / MG	
IDADE APARENTE: 33	GRAU DA LESÃO: IGNORADO			ESTADO CIVIL: CASADO	
CUTIS: PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL: CONSULTOR			
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR: IGNORADO					
MÃE: LENIR ELIZIARIO MAGALHAES GONCALVES					
PAI: OLIVEIRA GONCALVES					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 8257406	ORGÃO EXPEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA			UF: MG	CPF / CNPJ: 03467632661
ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): AVENIDA GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO: 471	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: AP.301	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: BETIM				UF: MG
PAÍS: BRASIL		CEP: XXXXXX	TELEFONE RESIDENCIAL: (31)3591-1050	TELEFONE COMERCIAL: XXXXXX	
PRISÃO / APREENSÃO: IGNORADO			HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?: XXX		

ENVOLVIDO 3

TIPO DE PESSOA: FISICA	COD. NATUREZA: L27999	TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO	SEXO: FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO: REPRESENTANTE
DESCRIÇÃO NATUREZA: OUTRAS INFRACOES AMBIENTAIS REL ATIVIDADES POLUIDORAS				
NOME COMPLETO: ADRIANA FERREIRA REZENDE				
APELIDOS: XXXX				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO: 11/09/1982	NATURALIDADE / UF: BELO HORIZONTE / MG	
IDADE APARENTE: 28	GRAU DA LESÃO: IGNORADO		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
CUTIS: PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL: GERENTE INDUSTRIAL		
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR: IGNORADO				
MÃE: VALDINA FERREIRA REZENDE				
PAI: JOSE EUSTAQUIO REZENDE				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 11673470	ORGÃO EXPEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF: MG	CPF / CNPJ: 05508817603
ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): EUCLIDES CECILIO DE AVELAR		NÚMERO: 55	KM: XXXXX	COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO: FERNAO DIAS	MUNICÍPIO: ESMERALDAS			UF: MG
PAÍS: BRASIL		CEP: XXXXXX	TELEFONE RESIDENCIAL: (31)3538-2389	TELEFONE COMERCIAL: XXXXXX
PRISÃO / APREENSÃO: IGNORADO			HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?: XXX	

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

DURANTE O PATRULHAMENTO AMBIENTAL FOI PROCEDIDA FISCALIZACAO DA EMPRESA ECOSTEEL INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTOS LTDA.

DURANTE A FISCALIZACAO FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE OPERANDO MESMO APOS A OCORRENCIA DO AUTO DE

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

INFRACAO NR 51733, ONDE FOI APLICADA MULTA E EMBARGO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA EM DATA DE 18 DE ABRIL DE 2011.

A EMPRESA APRESENTOU COPIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO JUNTO A SUPRAM CENTRAL REGIONAL COPAM DATADO DE 29/04/2011 NR R 063442/2011, TENDO O RECURSO SIDO PROTOCOLADO TEMPESTIVAMENTE.

EM VISTORIA NA EMPRESA FOI OBSERVADO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE REALIZANDO OBRAS DE MELHORIA E RECOBRIMENTO DO PATIO DE ESTOCAGEM DE SUA MATERIA PRIMA, HOJE CONSTITUIDA EM SUA MAIORIA POR LAMA DE AUTO FORNO.

OBSERVA-SE, ENTRETANTO QUE DURANTE A OPERACAO, A SITUACAO DE POEIRA FUGITIVAS E A DISPERSAO ATMOSFERICA DE SUA MATERIA PRIMA CONTINUA OCORRENDO, APESAR DA EXISTENCIA DO PROCESSO DE UMIDIFICACAO DAS VIAS INTERNAS DA EMPRESA.

O ACUMULO DE MATERIAL PARTICULADO NAS ARVORES E VEGETACAO DO ENTORNO E NITIDO E CONTINUA A OCORRER.

COM REFERENCIA A CONDICIONANTE 02 DA LOC NR 44/2009 AINDA NAO FOI CUMPRIDA, POIS AS OBRAS DE MELHORIAS OFICINA E AS CANALETAS DE CONTENCAO DE RESIDUOS DE OLEO QUE DEVERIA CIRCULAR TODO O PATIO DA OFICINA NAO EXISTE, SENDO QUE O SISTEMA NAO ESTA SENDO EFICIENTE. OS RESIDUOS DE OLEO DA OFICINA ATINGIU PARTE DO SOLO NOS FUNDOS DO LOCAL E PERMANECE O PROCESSO DE CONTAMINACAO.

A EMPRESA EFETUOU A CONSTRUCAO DE UMA MURETA NA EXTENSAO DA VIA NA PARTE INFERIOR DA EMPRESA PARA EVITAR QUE O MATERIAL (LAMA DA MOVIMENTACAO DOS VEICULOS) PUDESSE CONTINUAR A SER CARREADO PARA A PARTE DE VEGETACAO NA BACIA DO RIBEIRAO SARZEDO, A MURETA ESTA DIRECIONANDO O RESIDUO PARA AS CAIXAS DE CONTENCAO DE RESIDUOS.

A RESPONSAVEL PELA EMPRESA SRª ADRIANA FERREIRA REZENDE RELATOU QUE AS OBRAS DE MELHORIA DA EMPRESA COM RECOBRIMENTO DE TODA A AREA DE ESTOCAGEM E PATIO DE CIRCULACAO DEVERA SER CONCLUIDA ATE NOVEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO A SITUACAO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA TEMPESTIVAMENTE EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 2011 E CONSIDERANDO AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ART. 41, DO DECRETO ESTADUAL 44.844/08, O PROCESSO SERA DECIDIDO NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, CONTADOS DA CONCLUSAO DA INSTRUCAO.
ESTABELECE NO § 2º, NAS HIPOTESES EM QUE HOUVER SUSPENSAO DE ATIVIDADES OU EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE, O PROCESSO DEVERA SER DECIDIDO NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADOS DA CONCLUSAO DA INSTRUCAO.

DIANTE DO EXPOSTO, ESTAMOS SOLICITANDO A AVALIACAO JUNTO A SUPRAM SOBRE O A CONCLUSAO DO PROCESSO E AS ACOES SUBSEQUENTES, CASO SEJA MANTIDA O EMBARGO DAS ATIVIDADES. O QUE NECESSITARA DE ACAO SUBSEQUENTE POR PARTE DA FISCALIZACAO RESPALDADA NA DECISAO DE CONCLUSAO DO PROCESSO.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO: JEEP -

PLACA	PREFIXO DA VIATURA	REGSITRO GERAL	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
GTM2200	PM	09633	XXXXXX

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA: XXXXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	0995548	1 SARGENTO

NOME COMPLETO: MARCELOS ANTONIO MARQUES

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE: 2 PEL PM MAMB/CIA PM MAMB

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	0938258	CABO

NOME COMPLETO: WALTER ANTUNES COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR	REDS 2011-001534000-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	BO NÚMERO CIAD/P-2011-1307731	Fl. 4/5

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE: 1 GP/2 PEL PM MAMB/CIA PM MAMB

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1534395	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO: FABIO MARQUES FERRAZ

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

UNIDADE: 1 GP/2 PEL PM MAMB/CIA PM MAMB

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE: XXXXXX

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
XXXXXX	XXXXXX

CARGO	OS PRESOS APREENDIDOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS?
XXXXXX	XXX

CORPORAÇÃO: XXXXXX

ASSINATURA:

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE: 2 PEL PM MAMB/CIA PM MAMB

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
0995548	MARCELOS ANTONIO MARQUES

CARGO: 1 SARGENTO

CORPORAÇÃO: POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO CIAD/P-2011-1307731 e Número de REDS 2011-001534000-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX

CARGO: XXXXXX

ÓRGÃO/UF: MINISTERIO PUBLICO - MP/MG

UNIDADE: PROMOTORIA DE MEIO AMBIENTE DE SARZEDO

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE: XXXXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
PM0938258 - WALTER ANTUNES COSTA	26/08/2011 20:24

DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX

CARGO: XXXXXX

ÓRGÃO/UF: FUNDACAO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEAM/MG

UNIDADE: PRESIDENTE DA FEAM DE BELO HORIZONTE

DIGITADOR: PM0938258

GERADO POR: PM0995548
01/09/2011 10:07

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR		REDS 2011-001534000-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	BO NÚMERO CIAD/P-2011-1307731	Fl. 5/5

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
PM0938258 - WALTER ANTUNES COSTA	26/08/2011 20:25

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL	BACIA HIDROGRÁFICA
AV. GOVERNADOR FRANCISCO ALVES QUINTAS 851, DIST.	RIO SAO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO REPRESSIVA
XXXXXX

********* FIM DA OCORRÊNCIA: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *********

DIGITADOR: PM0938258

GERADO POR: PM0995548
01/09/2011 10:07

BO: 1307731
Data: 26/08/11
Militar Responsável: MARCELOS ANTÔNIO MARQUES
Autor: ECOSTEEL INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA
Local: AV.COMENDADOR FRANCISCO ALVES QUINTAS, 851, DISTRITO INDUSTRIAL - SARZEDO
Assunto: FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA ECOSTEEL

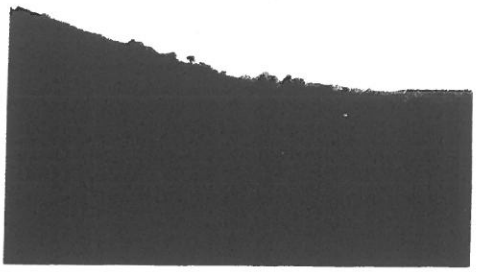

FOTO:1/15 - DISPERÇÃO DE POEIRA NA EMPRESA

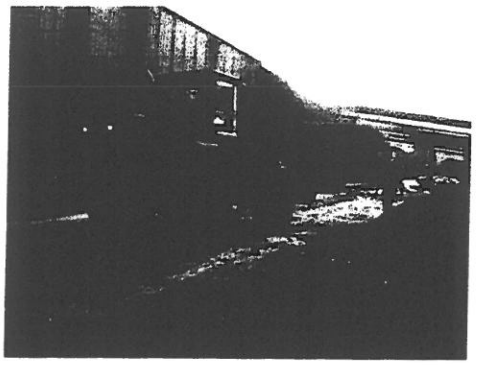

FOTO:2/15 - TRATOR EM OPERAÇÃO

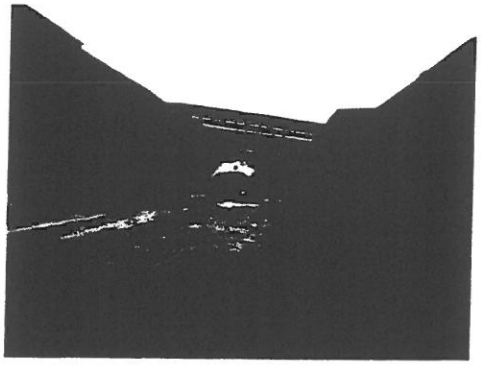

FOTO:3/15 - POEIRA FUGITIVA SAINDO DO TRANSPORTE DA LAMA DE AUTO FORNO

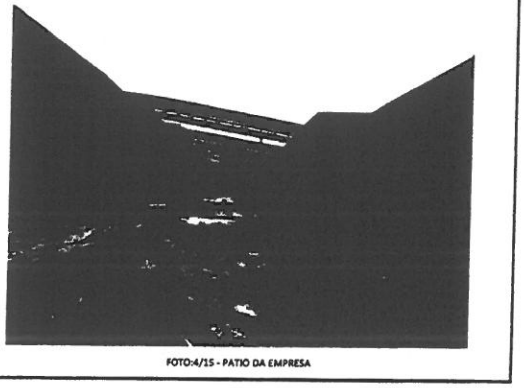

FOTO:4/15 - PATIO DA EMPRESA

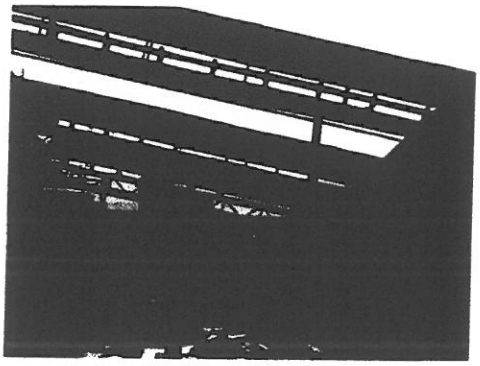

FOTO:5/15 - FUNCIONARIOS TRABALHANDO



FOTO:6/15 - ESTOCAGEM DO PRODUTO FINAL



FOTO:7/15 - OFICINA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EMPRESA

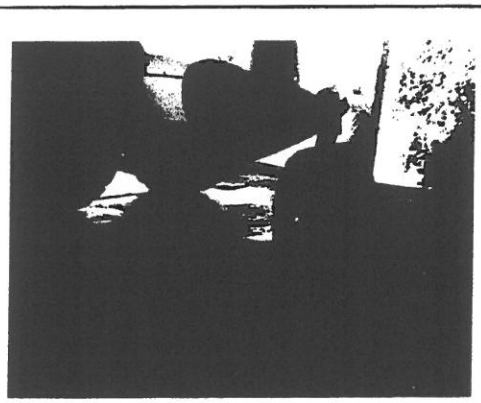

FOTO:8/15 - FUNDOS DA OFICINA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

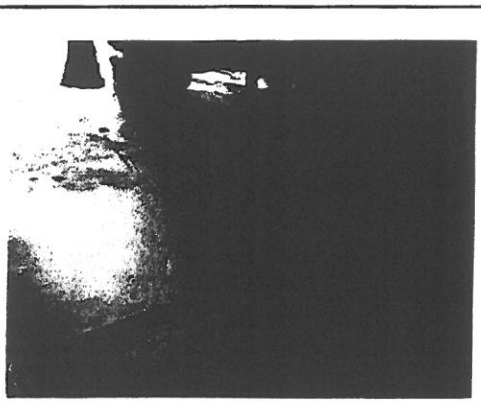

FOTO:9/15 - CANALETA DO PATIO DA OFICINA

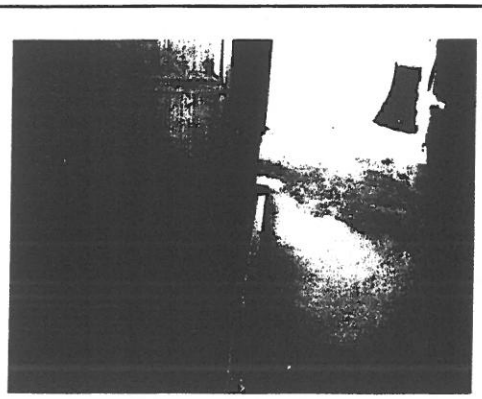

FOTO:10/15 - CANALETA DO PATIO DA OFICINA

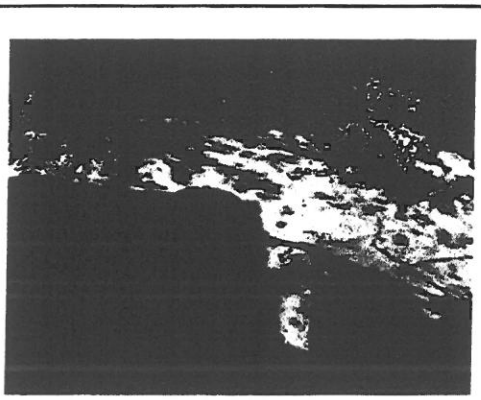

FOTO:11/15 - SOLO COM RESIDUOS DE ÓLEO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Sarzedo, 05 de setembro de 2011.

Ofício: 18/2011
Serviço: Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e Redação Final c/c Comissão de Meio Ambiente
Para: Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo
Assunto: Informação/Solicitação (faz)

Exmos. Srs. Vereadores,

Encontra-se em tramitação nestas Comissões o Projeto de Lei 33/2011 que "Autoriza a desafetação de parte da área verde nº 02 do B. Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães", entretanto, recebemos informações enviadas ao Presidente desta Casa Legislativa, via e-mail, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, que abaixo transcrevemos:

> *"Fizemos uma avaliação da situação processual da empresa e detectamos que a empresa estava embargada por ato da SUPRAM. Por nossa solicitação, a PM esteve no local e constatou que a mesma estava operando, ou seja, descumprindo o embargo.*
> *Com esta constatação estamos preparando a autuação da empresa, multa diária, por descumprimento de embargo. Manteremos você informada dos desdobramentos.*
> *Atenciosamente,*
> *Marília Carvalho de Melo*
> *Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrado"*

Desta forma, conforme constatação feita pela Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada, Sra. Marília Carvalho de Melo, solicitamos que os representantes desta empresa apresentem os esclarecimentos sobre o embargo ora apontado. Por esse motivo,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

agendamos uma reunião para o dia 06 de setembro do corrente (terça-feira), às 09hs30min com os representantes da Ecosteel, vereadores e representantes do Poder Executivo, em especial, o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Jarbas Vieira e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. José Patrocínio de Almeida, na sede desta Casa Legislativa.

Assim sendo, salientamos que o objetivo destas informações é para uma melhor análise sobre a desafetação da área verde em questão, bem como, esclarecimentos sobre as informações prestadas pela SUPRAM/SEMAD. Portanto, as comissões de Justiça e Meio Ambiente aguardarão o acontecimento da reunião ora pleiteada para posterior posicionamento do projeto de lei em questão.

No mais agradecemos pela compreensão, aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Chaslei Antônio Martins
Presidente
Comissão de Justiça e Legislação

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Presidente da Comissão de Meio Ambiente
Relatora da CCJ

Aos Exmos. Srs.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Sarzedo, 05 de setembro de 2011.

Ofício: 19/2011
Serviço: Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e Redação Final c/c Comissão de Meio Ambiente
Para: Empresa Ecosteel, Prefeitura e Vereadores do Município de Sarzedo
Assunto: Informação/CANCELAMENTO (faz)

Prezados Senhores,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de todos para informar sobre o CANCELAMENTO da reunião que fora agendada para o dia 06 de setembro do corrente (terça-feira), às 09hs30min por decisão dos membros da CCJ e da Comissão de Meio Ambiente.

No mais aproveito para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Cleslei Antônio Martins
Presidente da Comissão de Justiça e Legislação

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Presidente da Comissão de Meio Ambiente
e relatora da CCJ

Aos Senhores
- Representantes do Poder Executivo
- Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo
- Representante da empresa ECOSTEEL
SARZEDO – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. F. O. T. C.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Sarzedo, 05 de setembro de 2011.

Ofício: 19/2011
Serviço: Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e Redação Final c/c Comissão de Meio Ambiente
Para: Empresa Ecosteel, Prefeitura e Vereadores do Município de Sarzedo
Assunto: Informação/CANCELAMENTO (faz)

Prezados Senhores,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de todos para informar sobre o CANCELAMENTO da reunião que fora agendada para o dia 06 de setembro do corrente (terça-feira), às 09hs30min por decisão dos membros da CCJ e da Comissão de Meio Ambiente.

No mais aproveito para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Chaslei Antônio Martins
Presidente da Comissão de Justiça e Legislação

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Presidente da Comissão de Meio Ambiente
e relatora da CCJ

Recebido em 05/09/2011.

Aos Senhores
- Representantes do Poder Executivo
- Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo
- Representante da empresa ECOSTEEL
SARZEDO – MG

Recebido em 05/09/2011

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ENTRADA ECO STEEL

ESPECIF.	N.º	ASPECTO E IMPACTO	CONSIDERAÇÕES DE IMPACTO	SEVERIDADE	SENTIDO	MAGNITUDE	OCORRÊNCIA	I	P	TOTAL
1										
Bem Estar e Saúde	1	Melhoria na condição de Bem estar da população pela diminuição de pós	Melhoria na condição de Bem estar da população pela diminuição de pós	2	Positivo	3	4	9	0,1	0,9
	2	Melhoria na condição de Bem estar dos funcionarios pela diminuição de pós	Melhoria na condição de Bem estar da população pela diminuição de pós	2	Positivo	2	4	8	0,1	0,8
	3	Diminuição do risco de acidentes nas vias	Como heverá menor transito, diminui-se o risco de acidentes com cargas e com pesssoas	3	Positivo	3	4	10	0,1	1
	4	Melhoria do aspecto Visual e de limpeza das vias pelo menor transito	Melhoria do aspecto Visual e de limpeza das vias pelo menor transito	3	Positivo	3	4	10	0,1	1
	5	Diminuição da geração de pós e ruidos e de contaminação do entorno	Diminuição do transito de veiculos nas vias com menor risco de acidentes	4	Positivo	4	4	12	0,1	1,2
Meio Ambiente	6	Pavimentação da area aonde sera construido o novo acesso	A area já é antropizada e a empresa manterá demais areas verdes sendo ainda muito pequena a faixa diante do % de area verde atual da empresa	3	Negativo	2	4	9	0,5	-4,5
	7	Geração de ruidos durante as obras	Impacto e Temporario e Obras realizadas apenas no horario comercial. Este impacto sera compensado no fututo pelo beneficio de se gerar menos ruido no futuro pelo encurtamento do trajeto de veiculos ao acesso	2	Negativo	2	3	7	0,5	-3,5
	8	Diminuição da geração de efluentes liquidos pela menor necessidade de limpeza das vias	Como ficará menos pós nas vias, havera menor necessidade de limpeza com agua das mesmas e mesmo em periodos chuvosos, havera menor carreamento de pós para as drenagens	4	Positivo	4	4	12	0,5	6
	9	Possibilidade de melhoria nas condições bioticas da arborização local pela menor geração de pós	Além da melhoria visual, a diminuição dos pós aumentara a apossibilidade do crescimento da cerca viva e de melhorias na vegetação local, incluso canteiros. Esta medida ajudara ainda a conter ainda mais os particulados.	2	Positivo	3	2	7	0,5	3,5
	10	Melhoria no fluxo de operação interna possibilitando melhoria no processo e a construção do galpão de fechamento global da empresa	Com este novo acesso, será possivel a relocação do fluxo interno da empresa sendo fundamental para ser feito fechamento total da empresa com novo galpão	3	Positivo	3	3	9	0,5	4,5
	11	Transtorno de obras para construir o acesso	Impacto temporario com maior beneficio de ganhos ambientais futuro	3	Negativo	3	3	9	0,5	-4,5
	12	Controle de particulados com aspersores de agua no entorno da empresa	Medida compensatoria	4	Positivo	2	3	9	0,5	4,5
	13	Geraçao de residuos de obras durante construçao	O volume de obra não é elevado mas sera destinado corretamete todos os residuos	3	Negativo	3	3	9	0,5	-4,5
Sócio Econômico	14	Possibilidade de aumento da satisfação dos visitantes e empresas do entorno com a cidade.	Aspecto de melhoria visual e apropriação do espaço urbano local	2	Positivo	2	1	5	0,1	0,5
	15	Adoção do canteiro central e arborização da via lateral do antigo acesso	Medida compensatória ainda ofertada pela empresa	3	Positivo	2	2	7	0,1	0,7
	TOTAL PONTUADO NO PROJETO									7,6

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ENTRADA ECO STEEL

Itens de pontuaçao dos impactos

Severidade: Considera-se como o risco de impacto grave, com possibilidade de recuperação.

5- Dificuldade alta ou media tecnicamente e elevado custo

4- Dificuldade baixa tecnicamente e elevado custo

3- Dificuldade média tecnicamente e médio custo

2- Dificuldade baixa tecnicamente e médio custo ou media tecnicamente e baixo custo

1- Dificuldade baixa tecnicamente e baixo custo

Magnitude: Considera-se a área de abrangência do impacto, levando-se em conta a extensão territorial,a influência na população atingida e sua localização na UGRHI ou sub bacias montante e jusante.

5- Maior população atingida.
4- Maior população atingidos em relação ao território, à jusante da unidade
3- Impacto de abrangencia municipal
2- Impacto de abrangencia local
1- População e área de impacto fora da bacia

Ocorrência: Considera-se a freqüência que o impacto pode ocorrer.
5- Continua (diária) e mensal
4- Anual
3- Até 5 anos
2- Acima de 5 anos até 10 anos
1- Acima de 10 anos

I= S+M+O onde:
SIGNIFICÂNCIA= P x I
I= Impacto
SP= Saúde Pública
MA= Meio Ambiente
SE= Sócio Econômica

P= Peso

Pesos:
SP= 0,2
MA= 0,5
SE= 0,1

Conclusão: Considerando a planinha de impactos analisados, observa-se que a soma dos impactos negativos e positivos resulta em um impacto positivo, mostrando ser viavel o projeto.
Importante mencionar que os impactos negativos gerados, exceto a impermeabilização, são impactos temporarios, totalmente recuperaveis após cessado o fator que o gerou.
Esta sendo proposto medidas compensatorias que aumentarão a viabilidade do novo acesso
Observa-se que mesmo sem as medidas compensatorias, a soma dos impactos positivos seria superior aos negativos, não havendo necessidade de compensaçao.

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ENTRADA ECO STEEL

A mudança do acesso da empresa gerara um montante de impactos positivos superiores aos impactos negativos ocasionados, sobretudo no beneficio a localidade

Importante mencionar que a mudança do acesso, sob o enfoque industrial, não é fator de decisao da empresa, sendo que esta mudança irá inclusive gerar gastos não previstos.

Contudo, pelo compromisso da empresa e sua idoneidade e seriedade em querer buscar soluçoes conjuntas com o municipio e sua população, a Eco Steel faz esta proposiçao

Alem da diminuição do trajeto dos veiculos, as mudanças gerarão ainda os seguintes beneficios:

Diminuição da necessidade de limpeza das vias com aguas (que ainda sim não serão cessadas) gerando menor carreamento de residuos

Diminuição da elevação de pos pelo trafego de veiculos

Melhoria da possibilidade de crescimento da vegetaçao local, incluso da cerca viva, por gerar menos pós, o que contribuirá ainda a conter mais particulados

Diminuição do risco de acidentes devido ao menor trajeto dos veiculos

Melhoria no fluxo produtivo possibilitando o fechamento global do processo, contendo integralmente com esta medida os pós dentro da area industrial

Melhoria no aspecto visual local

Sob analise tecnica e considerando que para cada metro rodado de um veiculo sobre as vias, considerando o numero de rodas dos veiculos x area de contato, pode-se aferir que a diminuição do trajeto efetivamente gerara uma menor elevação da pós da ordem de 70%. (Dados estimativos).

Não obstante, o maior ganho ainda não ocorrerá localmente, mas havendo menor geração de pós, em caso de ventos ou circulação de ar local, podemos aferir que haverá menor transposiçao deste material ao entorno, diminuindo o efeito do carreamento por ventos.

A empresa ainda instalara aspersores de agua ao redor de seu empreendimento e adotara o canteiro central, como forma de confirmar seu compromisso ambiental e com a cidade

Desta forma, considerando que os impactos negativos são inferiores aos positivos e que, via de regra, são temporarios os negativos durante a etapa de construção

Conclui-se tecnicamente ser viável a mudança do acesso pelo beneficio ambiental que a obra irá gerar para a diminuição dos pós em asperção e carreados no ar e às aguas.

A empresa esta dentro dos parametros ambientais previstos em sua licença ambiental, mas não somente, manifesta atenção e boa fé em prestar esclarecimentos e compartilhar soluções com a municipalidade em prol de estar atendendo e convivendo harmonizamente com a sociedade local.

Sendo assim pede-se deferimento

Joao Ricardo M Gonçalves
CREA 81060/D - Especialista em Gestão Ambiental, em Construção Civil e Avaliações e Pericias,
em Planejamento Ambiental e Urbano, MBA em gestão de Negócios, tendo ainda cursado mestrado em Administração.

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ENTRADA ECO STEEL

ESPECIF.	N.º	ASPECTO E IMPACTO	CONSIDERAÇÕES DE IMPACTO	SEVERIDADE	SENTIDO	MAGNITUDE	OCORRÊNCIA	I	P	TOTAL
1										
Bem Estar e Saúde	1	Melhoria na condição de Bem estar da população pela diminuição de pós	Melhoria na condição de Bem estar da população pela diminuição de pós	2	Positivo	3	4	9	0,1	0,9
	2	Melhoria na condição de Bem estar dos funcionarios pela diminuição de pós	Melhoria na condição de Bem estar da população pela diminuição de pós	2	Positivo	2	4	8	0,1	0,8
	3	Diminuição do risco de acidentes nas vias	Como heverá menor transito, diminui-se o risco de acidentes com cargas e com pesssoas	3	Positivo	3	4	10	0,1	1
	4	Melhoria do aspecto Visual e de limpeza das vias pelo menor transito	Melhoria do aspecto Visual e de limpeza das vias pelo menor transito	3	Positivo	3	4	10	0,1	1
	5	Diminuição da geração de pós e ruidos e de contaminação do entorno	Diminuição do transito de veiculos nas vias com menor risco de acidentes	4	Positivo	4	4	12	0,1	1,2
Meio Ambiente	6	Pavimentação da area aonde sera construido o novo acesso	A area já é antropizada e a empresa manterá demais areas verdes sendo ainda muito pequena a faixa diante do % de area verde atual da empresa	3	Negativo	2	4	9	0,5	-4,5
	7	Geração de ruidos durante as obras	Impacto e Temporario e Obras realizadas apenas no horario comercial. Este impacto sera compensado no fututo pelo beneficio de se gerar menos ruido no futuro pelo encurtamento do trajeto de veiculos ao acesso	2	Negativo	2	3	7	0,5	-3,5
	8	Diminuição da geração de efluentes liquidos pela menor necessidade de limpeza das vias	Como ficará menos pós nas vias, havera menor necessidade de limpeza com agua das mesmas e mesmo em periodos chuvosos, havera menor carreamento de pós para as drenagens	4	Positivo	4	4	12	0,5	6
	9	Possibilidade de melhoria nas condições bioticas da arborização local pela menor geração de pós	Além da melhoria visual, a diminuição dos pós aumentara a apossibilidade do crescimento da cerca viva e de melhorias na vegetação local, incluso canteiros. Esta medida ajudara ainda a conter ainda mais os particulados.	2	Positivo	3	2	7	0,5	3,5
	10	Melhoria no fluxo de operação interna possibilitando melhoria no processo e a construção do galpão de fechamento global da empresa	Com este novo acesso, será possivel a relocação do fluxo interno da empresa sendo fundamental para ser feito fechamento total da empresa com novo galpão	3	Positivo	3	3	9	0,5	4,5
	11	Transtorno de obras para construir o acesso	Impacto temporario com maior beneficio de ganhos ambientais futuro	3	Negativo	3	3	9	0,5	-4,5
	12	Controle de particulados com aspersores de agua no entorno da empresa	Medida compensatoria	4	Positivo	2	3	9	0,5	4,5
	13	Geraçao de residuos de obras durante construçao	O volume de obra não é elevado mas sera destinado corretamete todos os residuos	3	Negativo	3	3	9	0,5	-4,5
Sócio Econômico	14	Possibilidade de aumento da satisfação dos visitantes e empresas do entorno com a cidade.	Aspecto de melhoria visual e apropriação do espaço urbano local	2	Positivo	2	1	5	0,1	0,5
	15	Adoção do canteiro central e arborização da via lateral do antigo acesso	Medida compensatória ainda ofertada pela empresa	3	Positivo	2	2	7	0,1	0,7
	TOTAL PONTUADO NO PROJETO									7,6

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ENTRADA ECO STEEL

Itens de pontuaçao dos impactos

Severidade: Considera-se como o risco de impacto grave, com possibilidade de recuperação.

5- Dificuldade alta ou media tecnicamente e elevado custo

4- Dificuldade baixa tecnicamente e elevado custo

3- Dificuldade média tecnicamente e médio custo

2- Dificuldade baixa tecnicamente e médio custo ou media tecnicamente e baixo custo

1- Dificuldade baixa tecnicamente e baixo custo

Magnitude: Considera-se a área de abrangência do impacto, levando-se em conta a extensão territorial,a influência na população atingida e sua localização na UGRHI ou sub bacias montante e jusante.

5- Maior população atingida.
4- Maior população atingidos em relação ao território, à jusante da unidade
3- Impacto de abrangencia municipal
2- Impacto de abrangencia local
1- População e área de impacto fora da bacia

Ocorrência: Considera-se a freqüência que o impacto pode ocorrer.
5- Continua (diária) e mensal
4- Anual
3- Até 5 anos
2- Acima de 5 anos até 10 anos
1- Acima de 10 anos

I= S+M+O onde:
SIGNIFICÂNCIA= P x I
I= Impacto
SP= Saúde Pública
MA= Meio Ambiente
SE= Sócio Econômica

P= Peso

Pesos:
SP= 0,2
MA= 0,5
SE= 0,1

Conclusão: Considerando a planinha de impactos analisados, observa-se que a soma dos impactos negativos e positivos resulta em um impacto positivo, mostrando ser viavel o projeto.
Importante mencionar que os impactos negativos gerados, exceto a impermeabilização, são impactos temporarios, totalmente recuperaveis após cessado o fator que o gerou.
Esta sendo proposto medidas compensatorias que aumentarão a viabilidade do novo acesso
Observa-se que mesmo sem as medidas compensatorias, a soma dos impactos positivos seria superior aos negativos, não havendo necessidade de compensaçao.

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ENTRADA ECO STEEL

A mudança do acesso da empresa gerara um montante de impactos positivos superiores aos impactos negativos ocasionados, sobretudo no beneficio a localidade

Importante mencionar que a mudança do acesso, sob o enfoque industrial, não é fator de decisao da empresa, sendo que esta mudança irá inclusive gerar gastos não previstos.

Contudo, pelo compromisso da empresa e sua idoneidade e seriedade em querer buscar soluçoes conjuntas com o municipio e sua população, a Eco Steel faz esta proposiçao

Alem da diminuição do trajeto dos veiculos, as mudanças gerarão ainda os seguintes beneficios:

Diminuição da necessidade de limpeza das vias com aguas (que ainda sim não serão cessadas) gerando menor carreamento de residuos

Diminuição da elevação de pos pelo trafego de veiculos

Melhoria da possibilidade de crescimento da vegetaçao local, incluso da cerca viva, por gerar menos pós, o que contribuirá ainda a conter mais particulados

Diminuição do risco de acidentes devido ao menor trajeto dos veiculos

Melhoria no fluxo produtivo possibilitando o fechamento global do processo, contendo integralmente com esta medida os pós dentro da area industrial

Melhoria no aspecto visual local

Sob analise tecnica e considerando que para cada metro rodado de um veiculo sobre as vias, considerando o numero de rodas dos veiculos x area de contato, pode-se aferir que a diminuição do trajeto efetivamente gerara uma menor elevação da pós da ordem de 70%. (Dados estimativos).

Não obstante, o maior ganho ainda não ocorrerá localmente, mas havendo menor geração de pós, em caso de ventos ou circulação de ar local, podemos aferir que haverá menor transposiçao deste material ao entorno, diminuindo o efeito do carreamento por ventos.

A empresa ainda instalara aspersores de agua ao redor de seu empreendimento e adotara o canteiro central, como forma de confirmar seu compromisso ambiental e com a cidade

Desta forma, considerando que os impactos negativos são inferiores aos positivos e que, via de regra, são temporarios os negativos durante a etapa de construção

Conclui-se tecnicamente ser viável a mudança do acesso pelo beneficio ambiental que a obra irá gerar para a diminuição dos pós em asperção e carreados no ar e às aguas.

A empresa esta dentro dos parametros ambientais previstos em sua licença ambiental, mas não somente, manifesta atenção e boa fé em prestar esclarecimentos e compartilhar soluções com a municipalidade em prol de estar atendendo e convivendo harmonizamente com a sociedade local.

Sendo assim pede-se deferimento

Joao Ricardo M Gonçalves
CREA 81060/D - Especialista em Gestão Ambiental, em Construção Civil e Avaliações e Pericias,
em Planejamento Ambiental e Urbano, MBA em gestão de Negócios, tendo ainda cursado mestrado em Administração.

ANEXO II
ÁREA OBJETO DE DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE Nº 02 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES

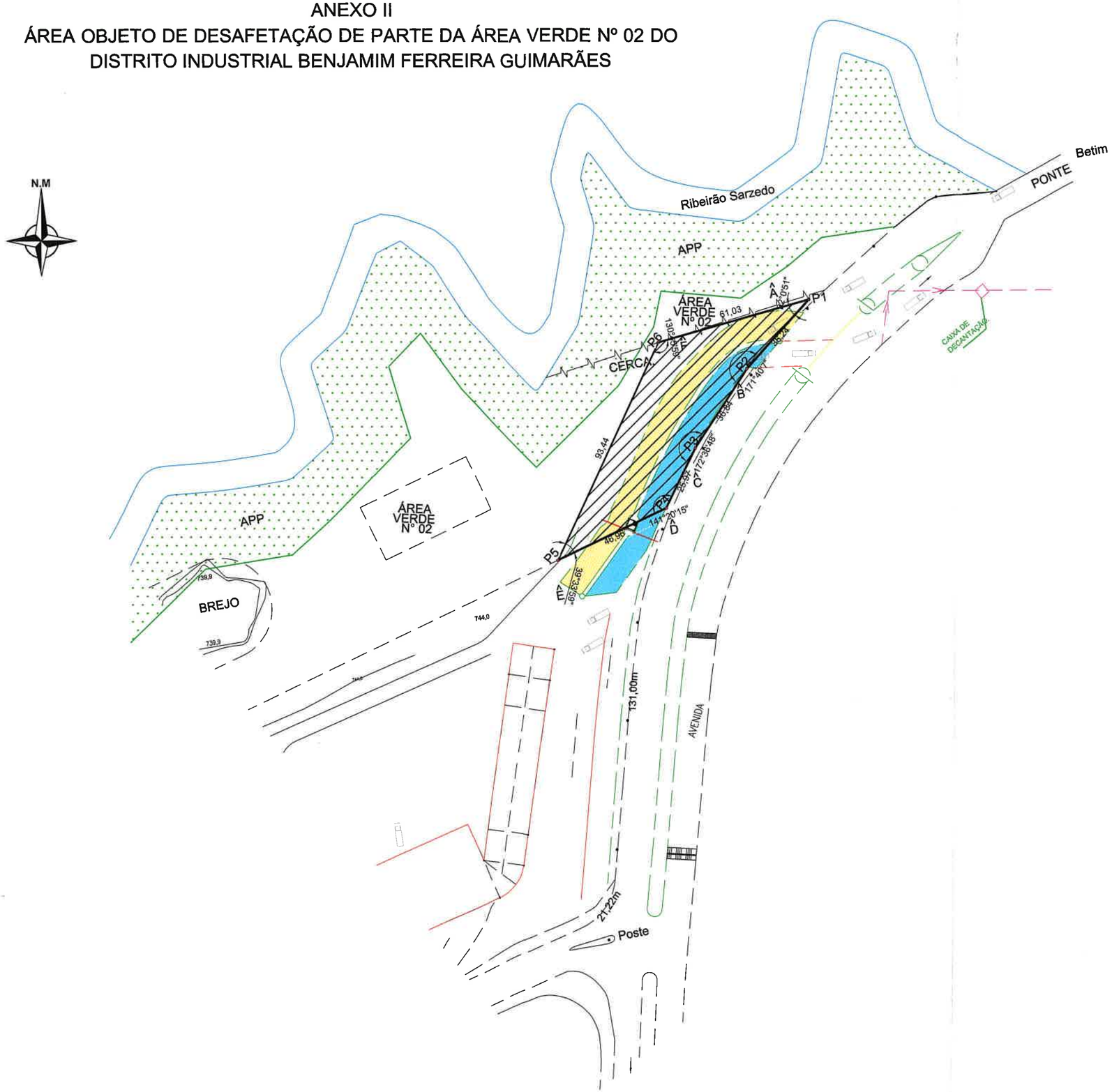

ÂNGULOS	DISTÂNCIAS (M)		AZIMUTES
A=32°0'21"	P1-P2	36,24	220°58'15"
B=171°40'07"	P2-P3	36,84	213°02'32"
C=172°36'48"	P3-P4	25,97	213°02'32"
D=141°20'15"	P4-P5	46,96	244°19'04"
E=39°33'59"	P5-P6	93,44	24°45'05"
F=130°45'59"	P6-P1	61,03	73°59'07

TABELA DE COORDENADAS		
PONTO	N	E
P1	7.786.224,98	589.299,45
P2	7.786.197,95	589.275,32
P3	7.786.167,05	589.255,22
P4	7.786.143,64	589.243,98
P5	7.786.123,29	589.201,65
P6	7.786.208,15	589.240,78

OBS.:

TÍTULO:

ÁREA A SER DESFETADA NO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES - SARZEDO/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA PORTARIA DA EMPRESA ECOSTEEL INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA.

PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: 1:1000

DATA: AGOSTO/2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RENATO PEREIRA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG 58437/D

PROCESSO: Nº. -

PRANCHA: ÚNICA